



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

À Comissão de Justiça e Redação
Em 12/12/2022

À Comissão de Finanças e Orçamento
Em 12/12/2022

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 108/2022.

“Dispõe sobre contratações administrativas emergenciais e temporárias, para SMTHDS, e dá outras providências.”

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contratações para atender necessidade temporária e por interesse do serviço público, conforme regras previstas na Legislação local, para os cargos que seguem:

QTD.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR REMUNERAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
03	Cozinheiro	40 h	1,637,68	Ens. Fundamental Incompleto
03	Auxiliar de Cozinha	40 h	1.169,77	Ens. Fundamental Incompleto
03	Atendente de Restaurante	40 h	1.169,77	Ens. Fundamental Incompleto

Parágrafo único: As atribuições e requisitos para provimento dos cargos previstos acima, constam no anexo único integrante desta Lei.

Art. 2º - As contratações serão consideradas autorizadas a partir de dia 1º de janeiro de 2023 e válidas até o final do expediente do dia 30 de junho de 2023.

Art. 3º - Independentemente de nova autorização legislativa, os contratos administrativos previstos nesta lei poderão ser prorrogados até o dia 31 de dezembro de 2023

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, EM _____ DE 2022.

Ivan Antonio Guevara Lopez
- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se,

Rafael da Silva Furtado,
Secretário Municipal de Administração.



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO:

ATRIBUIÇÕES:

Cozinheiro: Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Inspeccionar a higienização de equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos. Coordenar atividades da cozinha.

Auxiliar de cozinha: Preparação de alimentos, limpeza e conservação das dependências do restaurante e equipamentos existentes. Auxiliar no preparo das refeições e sobremesas. Manter a ordem e a limpeza da cozinha, procedendo a coleta e a lavagem das bandejas, talheres, bem como outras tarefas afim

Atendente de Restaurante: Receber os clientes e atendê-los; Servir os clientes (alimentos e bebidas); Organizar e limpar as mesas; Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e material disponibilizado pelo restaurante.



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Em situações excepcionais de interesse público e para atender a necessidades pontuais e temporárias a Constituição Federal faculta a possibilidade de contratação temporária de servidores.

O presente projeto de Lei visa a contratação de funcionários para os restaurantes populares os quais tem por objetivo ampliar a oferta de refeições adequadas e a preços acessíveis, à população de baixa renda, socialmente vulneráveis e em situação de insegurança alimentar e nutricional, promovendo uma alimentação adequada e saudável aos usuários cadastrados.

Atualmente possuímos dois restaurantes: um no bairro Branco Araujo, onde serve aproximadamente 1.320 (um mil trezentos e vinte) refeições por mês e, o outro, no bairro São José, fornecendo aproximadamente 1.980 (um mil novecentos e oitenta) refeições por mês.

Um terceiro restaurante, localizado no bairro Promorar, tem previsão de iniciar seu funcionamento no mês de janeiro de 2023.

Sendo assim, solicitamos a Esta Casa Legislativa que avaliem e aprovem o presente Projeto de Lei para as devidas contratações.



Ivan Antonio Guevara Lopez

- Prefeito Municipal -

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

1)
2)
3)

Descrição da Situação: Contratações administrativas, emergenciais e temporárias de 03 Cozinheiros, 03 Auxiliares de Cozinha e 03 Atendentes de Restaurante.

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1)	2
2)	1, 2, e 3
3)	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:		Fonte	Valor
Estrutura Programática	Descrição		
3.1.90.11.01.0000	Vencimentos		
3.1.90.1.3.00.0000	Encargos		
3.3.90.46.00.0000	Auxílio-Alimentação		

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1)
2.2)

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação de pagamentos:				Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)	
meses	ano corrente	1º ano	2º ano	Vínculo:	
janeiro	-	17.256,63	-	Ativo Financeiro mês anterior:	12.719.075
fevereiro	-	17.256,63	-	(-) Passivo Financeiro mês anterior:	2.370.238
março	-	17.256,63	-	(=) Resultado Financeiro mês anterior:	10.348.837
abril	-	17.256,63	-	(+) Receitas previstas até o final do exercício:	3.192.691
maio	-	17.256,63	-	(-) Despesas previstas até final exercício:	7.876.818
junho	-	17.256,63	-	(=) Resultado financeiro projetado ano	5.664.710
julho	-	17.256,63	-	(+) receitas primeiro ano seguinte	68.481.055
agosto	-	17.256,63	-	(-) despesas primeiro ano seguinte	68.481.055
setembro	-	17.256,63	-	(+) receitas segundo ano seguinte	72.589.918
outubro	-	17.256,63	-	(-) despesas segundo ano seguinte	72.589.918
novembr	-	17.256,63	-	(=) situação financeira antes do impacto	5.664.710
dezembr	-	34.513,25	-	(- gastos impacto) = situação projetada	5.440.374
Soma	-	224.336,13	-		

E) ANÁLISE QUANTO AOS GASTOS TOTAIS E FOLHA DE PAGAMENTO

Receitas tributárias e transferências do município no exercício anterior:	70.410.486
Despesas totais projetadas até o final do exercício:	7.876.818
Percentual de gastos totais projetados até o final do exercício:	
Despesas com folha de pagamento projetadas até o final do exercício:	32.458.650
Percentual da folha de pagamento projetado até o final do exercício:	46,10%

F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL:

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	75.176.850
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	32.458.650
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	43,18%

G) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS

M. Claudia
Maria Claudia Madruga
Contadora